

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65368-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 185/2004 - de 01 de setembro de 2004

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte dotação:

0900.0000000.000 - Secretaria de Ação Social e Cidadania
0902.08.244000.000 - Assistência Comunitária
0902.082444400.000 - Assistência Social Geral
0902.08244401.002 - Construção de Ceto Social
4.0.0.000.00 - Despesa de Capital
4.5.0.0.00.00 - Inversão Financeira
4.5.9.0.00.00 - Aplicações Diretas
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00


Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de parte de um terreno, localizado à Vila Liége, constituído com superfície de 5.655m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: (frente oeste, medindo 16 metros; fundo leste, medindo 18.80m; lateral sul medindo 32.50 metros; lateral norte, medindo 32.50 metros, frente oeste com a Rua 04, fundo leste com a Rua 05, lateral sul com Gratone dos Santos, e lateral norte com Rosenir de Tal).

Art. 3º - A Fonte de recurso para cobertura da Despesa será do FPM.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUATRO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.